



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C. 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - CEP 36120 Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 303

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÕES DA LEI
Nº 281/88.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa DECRETA, e, Eu em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

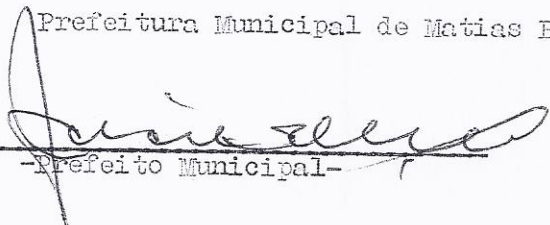
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$106.000,00-CENTO E SEIS MIL CRUZADOS NOVOS-, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE 2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	12.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
UNIDADE 2.7 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	72.000,00
	<u>106.000,00</u>
	=====

Art. 2º - Em cumprimento ao que dispõe o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, como recursos disponíveis para cobertura dos Créditos Suplementares abertos pelo Art. 1º deste Decreto, fica utilizado o saldo do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, no valor de R\$106.000,00-CENTO E SEIS MIL CRUZADOS NOVOS-.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 12 de dezembro de 1989.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

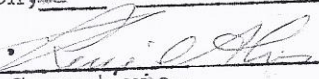
E D I T A L L E I Nº 303 DE 12 DE dezembro DE 1939

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Sr. Prefeito baixou a seguinte L E I, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, apensa ao presente:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente EDITAL que vai publicado na forma do costume, no saguão desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, 12 de dezembro de 1939


-Secretário-